

27
cussão, vai assinada pela Presidente, Secretários e demais Vereadores presentes.

Sônia Maria Moronha Chaves

João Antônio Vieira

José Floriano Viaro

Jose Roberto Costa

Maria Freire Maia Silva

Judite Maria Lima

José Roberto Freire

Flávia de Lima Chaves

Aldenora Freire do Amaral

Carlito Vandilson Ramos Lima

Elisângela Gueniro Moura

Ata de 12ª (doze) Sessão Extraordinária, do 1º (primeiro) período, da 3ª (terceira) Sessão Legislativa, do 8º (oitavo) legislatura, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado de Ceará.

Nos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e novecentos e um, às 20,05 horas, no recinto destinado a funcionamento do Plenário da Câmara Municipal, compareceram os Vereadores Sônia Maria Moronha Chaves, José Chaves Guerreiro, Judite Maria Lima, Maria Freire Maia Silva, Cleandira Chaves Maia, José Rosendo Freire, Jesus Moreira de André Francisco de Lima Chaves e Carlito Vandilson Ramos Lima. Na presidência a Vereadora Sônia

Maia, Noronha Chaves, secretariado pelo Vereador José Chaves Guerreiro. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Juicado o expediente, não houve leitura de Ata. Ainda no expediente, foi efetuada a leitura do Projeto Substitutivo apresentado pela Mesa Diretora ao Projeto de Lei n.º 344/91, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1992. Com autorização do Plenário, considerando a falta de tempo para tramitação nos Comissões, e, com amparo no art. 78, parágrafo 2.º do Regimento Interno, a Senhora Presidente, indicou a Vereadora Clevandira Chaves Maia para oferecer o parecer oral ao Projeto Substitutivo, que justificou no seu pronunciamento a necessidade do Plenário aprovar o Projeto Substitutivo, visto que o mesmo determina prioridades na elaboração do Orçamento para 1992, quando o Projeto encaminhado pelo Senhor Prefeito não programava diretrizes na elaboração do Orçamento. Encerrado o expediente, a Senhora Presidente, determinou o início da ORDEM DO DIA, constando de 1.º (primeiro) discussão do Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei n.º 344/91, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1992. A polêmica foi concedida aos Senhores Vereadores, fazendo uso Corlito Vandilson Xavier Buiça e Jesus Moreira de Andrade. Silenciados os debates, a Senhora Presidente, deu por encerrada a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida, posta em discussão, vai